



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 011/2020.**

**Ementa:** “Requer a Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, com base no inciso IX do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, que seja expedido ofício ao Sr. Cláudio Afonso Alflen – Prefeito Municipal, para que informe qual é o servidor responsável pela elaboração dos Projetos de Lei, e por qual motivo foi necessária a contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA (IDAF) para prestação de serviço de assessoria na adequação da legislação do RPPS, através do Contrato nº 030/20 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de serviço de consultoria administrativa na área previdenciária municipal, através do Contrato nº 040/20 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando um gasto de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).”

O Vereador **AUGUSTO JULIANO LISKA (PP)**, **REQUER** à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que o Sr. Presidente determine o envio desta manifestação.

**Sala de Sessões, em 24 de agosto de 2020.**

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

**JUSTIFICATIVA**

Justifico o presente pedido de informações, tendo em vista que o contrato nº 030/2020 contou com serviços de análise da legislação previdenciária para identificação das alterações necessária e a elaboração da minuta de anteprojeto de lei de alteração da Lei Previdenciária, bem como a apresentação do projeto de lei. O contrato nº 040/20 teve como objetivo prestação de serviço para consultoria na adequação da suspensão das contribuições previdenciárias patronais e dos termos de acordo de parcelamentos ao Regimento Próprio de Previdência, com base na Lei Complementar nº 173/2020, além da



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000  
e-mail: [camaramunvg@gmail.com](mailto:camaramunvg@gmail.com) – [assessoriadolegislativovg@gmail.com](mailto:assessoriadolegislativovg@gmail.com)  
site: [www.cmvictorgraeff.com.br](http://www.cmvictorgraeff.com.br)

realização da elaboração, cadastramento, envio e acompanhamento do termo de acorde de parcelamento das contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência.

Diante dessas informações das referidas prestações de serviço contratadas, questiona-se por qual motivo houve a necessidade de contratação, se o Poder Executivo Municipal possui servidores competentes e qualificados para elaboração de projetos de lei, bem como para orientar e sugerir atualizações na legislação, e por este fim, espanta-se o fato do Município contratar especialmente uma empresa especializada, chegando a uma despesa extra de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**AUGUSTO JULIANO LISKA**  
*Vereador - PP*